



RESOLUÇÃO CTP Nº 834/10

ATA Nº 985/10

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **03/08/10**, **RESOLVE: INDEFERIR:** DETT 3467/104 da Transportes Alvorada Ltda., DETT 3468/100 da Fidel Flora Transporte e Turismo Ltda., DETT 3449/106 da Empresa Santo Anjo da Guarda Ltda. **DEFERIR:** DETT 3460/100 da Transportes Alvorada Ltda., DETT 3533/107 da TDK Transportes e Turismo Ltda., Florianópolis, 10 de agosto de 2010. **Altamir José Paes –Presidente do CTP.**